

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

XP AGRO RENDA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 63.608.356/0001-22

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública sob o rito de registro automático de cotas da 1ª (primeira) emissão (“**Cotas**” e “**Oferta**”) do **XP AGRO RENDA FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.608.356/0001-22 (“**Fundo**”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“**Administradora**”), e a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, (“**Gestora**” e, em conjunto com a Administradora, os “**Prestadores de Serviços Essenciais**”), **vêm a público comunicar**, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o quanto segue.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor (“**Regulamento**”).

1. ALTERAÇÃO DO PIPELINE INDICATIVO DA OFERTA

Resolve-se alterar o item 3.1 do Prospecto Definitivo, de modo a equalizar o presente item do Prospecto Definitivo com o pipeline indicativo do FIAGRO Master constante no Estudo de Viabilidade.

2. ALTERAÇÃO DO ANEXO IV AO PROSPECTO DEFINITIVO - ESTUDO DE VIABILIDADE

Resolve-se alterar o “Estudo de Viabilidade”, constante do Prospecto Definitivo, o qual vigorará de acordo com o Anexo IV ao Prospecto Definitivo.

3. MODIFICAÇÃO DA OFERTA E PRAZO PARA DESISTÊNCIA

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter ou não a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do parágrafo único do artigo 69 da Resolução CVM 160.

Diane das informações acima descritas, os Investidores que tenham manifestado sua intenção de participar da Oferta deverão confirmar ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação deste Comunicado ao Mercado, ou seja, até às 18 (dezoito) horas do dia 02 de dezembro de 2025 (“**Prazo de Manifestação**”), o interesse em manter ou não sua declaração de aceitação da Oferta, consubstanciada nos respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento (“**Comunicação de Desistência**”), sendo certo que será presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do artigo 69 da Resolução



CVM 160. Caso decidam desistir de participar da Oferta, os Investidores serão restituídos, conforme aplicável, de valor eventualmente dado em contrapartida à subscrição das Cotas conforme procedimento disposto nos respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento.

Qualquer Comunicação de Desistência recebida pelo Coordenador Líder após o Prazo de Manifestação será desconsiderada. Adicionalmente, os Investidores que aderirem à Oferta a partir da data de publicação do presente Comunicado ao Mercado não terão a faculdade de revogar sua aceitação à Oferta.

Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência no prazo e pelos meios acima mencionados, sua intenção de investimento será mantida em vigor e considerada válida, e as modificações da Oferta aqui apresentadas serão consideradas ratificadas pelo Investidor e incorporadas à intenção de investimento originalmente apresentado, representando sua ciência e aceitação das novas condições da Oferta. Deste modo, o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor total correspondente ao seu investimento constante dos documentos de aceitação originalmente apresentado.

Tendo em vista a divulgação do presente Comunicado ao Mercado e a abertura do Prazo de Manifestação, o “Cronograma” abaixo consta divulgado no Prospecto Definitivo e no Anúncio de Início, divulgados nesta data, que podem ser acessados através dos *links* abaixo. Ficam mantidas todas as outras datas originalmente estabelecidas no cronograma da Oferta.

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na ANBIMA	27/10/2025
	Requerimento de registro automático da Oferta na CVM	
2	Divulgação do Aviso ao Mercado e da Lâmina	13/11/2025
	Disponibilização do Prospecto Preliminar	
3	Início das apresentações a potenciais Investidores	14/11/2025
	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta	
4	Nova disponibilização do Prospecto Preliminar	18/11/2025
5	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento ⁽³⁾	21/11/2025
	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	
	Divulgação do Anúncio de Início	
6	Disponibilização do Prospecto Definitivo	25/11/2025
	Divulgação deste Novo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta ⁽⁴⁾	
7	Abertura de Período de Desistência	26/11/2025
8	Encerramento de Período de Desistência	02/12/2025
9	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	29/12/2025
10	Data de realização do Procedimento de Alocação	30/12/2025
11	Data da Liquidação da Oferta	05/01/2026
12	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e da Lâmina.

⁽²⁾ A principal variável deste cronograma tentativo é o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e o Convênio CVM - ANBIMA.

⁽³⁾ Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

⁽⁴⁾ Cronograma alterado em razão da divulgação do Novo Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, no qual foi informada a abertura do Período de Desistência. Para tomada de decisão de investimento, os Investidores devem acessar a última versão do Prospecto Definitivo divulgado em 25 de novembro de 2025.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, ao Administrador, ao Gestor ou à CVM, nos seguintes endereços:

Administradora: <https://www.xpi.com.br/administracao-fiduciaria/index.html> (neste website, selecionar “Fundos de Investimento”, procurar por “XP Agro Renda Feeder Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada” e, então, clicar na opção desejada);

Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste website, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública Primária de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão da Classe Única de Cotas do XP Agro Renda Feeder Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição” e, então, clicar na opção desejada);

Gestora: <https://ofertas.xpasset.com.br/> (neste website, procurar por “XP Agro Renda Feeder Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada”, clicar em “Mostrar detalhes da oferta” e, então, clicar na opção desejada);

CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Registradas ou Dispensadas”, selecionar o ano “2025”, em seguida clicar em “Quotas de Fundo Imobiliário”, buscar por “XP Agro Renda Feeder Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada); e

Fundos.NET, administrado pela B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “XP Agro Renda Feeder Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio - Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, À ADMINISTRADORA, GESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA



administração
fiduciária

GESTORA



asset
management

ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

DEMAREST

ASSESSOR LEGAL DA GESTORA

CESCON
BARRIEU
ADVOGADOS

